



LEI Nº 4297, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2226, 01/07/2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238/20 de 12 de novembro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 787.362,28 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), criando a seguinte Dotação Orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

28.846.0022.3.002 – Indenizações e Restituições

3390930000 – Indenizações e Restituições..... R\$ 787.362,28

Fonte: 0.3.24.054000

Art. 2º Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, o Superávit Financeiro verificado no exercício financeiro de 2020, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de receita de rendimento de aplicação financeira do repasse de Convênio nº 749049/2010 firmado entre o município e a FUNASA no valor de R\$ 787.362,28 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 29 de junho de 2021

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal